LEI N°916/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
(+)	E ESPECIAL	R\$ (Reais)
01	Câmara Municipal	
01.031	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0019) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02	Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Educação e	
02.63	Cultura	
12.365.0007.0377	Manut. de Creche – Pré Escola - Núcleo	
(0108) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 20.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0122) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 100.000,00
(0127) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0128) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 10.000,00
(0131) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.64	Sec. Municipal de Desenv. Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0211) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 207.000,00

**Art. 2°.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01	Câmara Municipal	
01.001	Manutenção do Poder Legislativo	
	Manutenção do Corpo Legislativo	
, ,	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 4.260,00
, ,	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.154,60
	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
, ,	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
	Manutenção do Poder Legislativo	
	Manutenção da Secretaria da Câmara	
1 '	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.840,00
, ,	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
1 '	Obrig. Trib. E Contributivas (FR 01)	R\$ 745,40
, ,	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 2.000,00
	Poder Executivo	
	Gabinete do Prefeito Municipal	
	Gestão do Gabinete do Prefeito	
1 ' '	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
, ,	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.000,00
, ,	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
1 '	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
	Secretaria Municipal de Governo	
	Administração, Finanças e Governo	7 d 0 c 0 0 0 0 0
, ,	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 26.000,00
(0051) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.62	Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
	Vigilância Sanitária	
	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.500,00
, ,	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 25.000,00
	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.400,00
(0000) 0.0.00.00	Secretaria Municipal de Educação e	1(φ 2.100,00
02.63	Cultura	
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0129) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.500,00
	Fundeb-Apoio- Ensino Fundamental	·
	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 30.000,00
(0159) 3.1.90.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 7.600,00
12.306.0007.0172	Merenda Escolar	

(0181) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 35.000,00
02.64	Sec. Municipal de Desenv. Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0196) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 8.000,00
(0200) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 207.000,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins PREFEITO MUNICIPAL